



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO TELEFONE:(84)3262-2133  
CNPJ: 08.587.271/0001-05

**TERMO AUTORIZATIVO**

|                         |                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO Nº:</b>     | 090300001                                                                                                                                                                                                  |
| <b>CREDOR:</b>          | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL                                                                                                                                                                       |
| <b>CPF/CNPJ:</b>        | 46.946.249/0001-95                                                                                                                                                                                         |
| <b>BASE LEGAL:</b>      | ARTIGO 74, INCISO II da Lei 14.133/2021                                                                                                                                                                    |
| <b>VALOR ORDINARIA:</b> | R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)                                                                                                                                                              |
| <b>OBJTIVO:</b>         | Solicitação de 6 Inscrições para (06) Funcionários desta Edilidade, participar do 84º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado nos dias 12 à 16 de Março de 2026 em João Pessoa-PB. |

Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento,, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

JOÃO CAMARA/RN, em 10 de março de 2026.

**PRESIDENTE**  
FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME